

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, re-ratifico a **Tomada de Preços nº 003/2010, de 19 de Abril de 2010**, que compõe o **Processo nº 2010.003/0025**, onde o objeto visa a **Contratação de Empresa Prestação de Serviços na área de Saúde, com os profissionais: Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicologia e Fonoaudiologia.**

A retificação se dá no item 3.2, quanto à documentação para Habilitação:

3.2. O envelope nº 01 (documentação) deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município (CRC);
- b) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes na presente licitação;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, comprovados através de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (**CND**);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal, Estadual e Federal, inclusive Certidão quanto à Dívida Ativa da União**;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débito Salarial, emitida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul ou do Estado de sua origem;
- g) Relação dos profissionais que irão prestar os referidos serviços, bem como o número da inscrição na entidade profissional competente.

Nestes termos RATIFICO a descrição correta para o fornecimento da documentação no envelope nº 01, o qual deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município (CRC);

- b) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes na presente licitação;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, comprovados através de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (**CND**);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal, Estadual e Federal, inclusive Certidão quanto à Dívida Ativa da União**;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débito Salarial, emitida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul ou do Estado de sua origem;
- g) Relação dos profissionais que irão prestar os referidos serviços, bem como o número da inscrição na entidade profissional competente.
- h) Registro das inscrições nas entidades profissionais competentes, (Fisioterapia; Psicologia; Nutricionista e Fonoaudiologia, respectivamente, se for o caso), tanto da empresa licitante, quanto dos profissionais prestadores dos referidos serviços, que forem oportunamente designados para o exercício.***

Com base na alteração do Edital Tomada de Preços 003/2010 e na Lei 8.666/93, Art. 21, inciso 4º, **O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTAS**, passará para:

DATA: 27/05/2010 – vinte e sete de março de dois mil e dez

HORÁRIO: 9:30 h (nove e trinta horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tio Hugo.

DEMAIS DESCRIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

A presente re-ratificação, passa a fazer parte integrante da supramencionada Tomada de Preços nº 003/2010, e por consequência, do referido Processo Administrativo.

Tio Hugo, 11 de Maio de 2010.

VERNO ALDAIR MULLER
Prefeito Municipal